

# LEI Nº 3.039, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

---



Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Profissional de Educação Física - Brusque, SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE em exercício,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como a data principal de sua programação.

Parágrafo único: A data de que trata este artigo deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º Constituem os principais objetivos da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

- I - expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através de planejamento, promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;
- II - conscientizar a importância da prática de atividades e/ou desportivas regularmente, de forma sistematizada e orientada por profissional de educação física;
- III - contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de novembro de 2007.

IVAN ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal em exercício

Dr. AURINHO SILVEIRA DE SOUZA  
Procurador Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de novembro de 2007.

TARCISIO DOMINGO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete